



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



CÓPIA

Processo Administrativo n. 001/2013

Modalidade: Pregão Presencial n. 003/2013

4º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 013/2013  
(vale alimentação em forma de cartão magnético)

4º Termo Aditivo do Contrato n. 013/2013 que celebram a Câmara Municipal de Carazinho e Banrisul Cartões S.A., com a finalidade de prorrogação de prazo e alteração da denominação da Contratada

A CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 89.965.222/0001-52, com sede na Avenida Flores da Cunha, 799, Carazinho/RS, representada pelo seu Presidente, Senhor Vereador Estevão De Loreno, brasileiro, casado, portador do CPF n. 005.730.980-93, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n. 827, Centro, nesta cidade de Carazinho - RS, aqui denominada, **CONTRATANTE**; e **BANRISUL CARTÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.2015/0001-06, com sede na Rua Caldas Júnior, n. 120, 9º andar, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP 90018-900, por seu representante legal Senhor Cléber Breitenbach, Gerente Executivo, portador do RG n. 3064773074 e do CPF n. 009.905.140-05, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fulcro no inciso II e no §2º, ambos do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93, celebrar o **4º TERMO ADITIVO** do contrato n. 013/2013, com a finalidade de prorrogar prazo e alterar a denominação da Contratada, respeitadas as demais cláusulas outrora pactuadas, mediante os seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA CONTRATADA

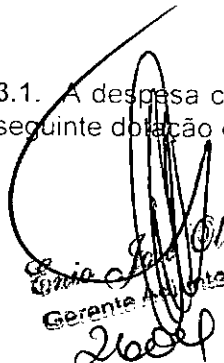
1.1. A Contratada passa a ser denominada como BANRISUL CARTÕES S.A.

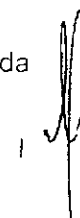

CLÁUSULA SEGUNDA  
VIGÊNCIA

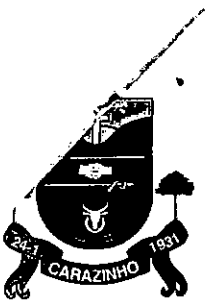
2.1. O contrato vigorará pelo prazo, improrrogável, de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de maio de 2017 e com término em 1º de maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correspondente à execução do presente instrumento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária (orçamento vigente):

  
Gerente Adm. n.º 5066





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



Órgão 01: Câmara Municipal  
Unidade 01: Câmara Municipal  
Projeto Atividade: 010310001.2005 Manutenção Geral da Câmara  
Dotação/Elem. Desp.: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA  
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições do Contrato n. 013/2013 que não tenham sido objeto de alteração deste Termo Aditivo permanecem inalteradas e em vigor.

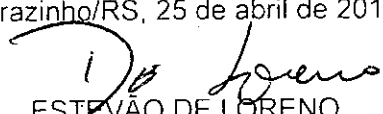
4.2 Fica eleito o foro da Comarca de Carazinho - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA  
FUNDAMENTO LEGAL


5.1 A presente prorrogação se fundamenta no inciso II e §2º do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e, sobretudo, na autorização emanada da Presidência desta Casa.

E, por estarem justos e acertados, os contratantes, juntamente com duas testemunhas, assinam este Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Carazinho/RS, 25 de abril de 2017.

  
ESTEVÃO DE LORENO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

BANRISUL CARTÕES S.A.  
CONTRATADA

  
LUÍS FERNANDO BOURSCHIED  
Procurador Legislativo  
OAB/RS 93.542

Testemunhas:

Nome: *Liames dos Santos*  
CPF: *908462250-79*

Nome: *Luison Nield R. Borges*  
CPF: *02080187007*